



PORTARIA N.º 147/2019.

DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2018/2019

Profissionais da Educação Básica

Titulo IV Capitulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
4	ADENILSON FERREIRA AGUIAR	C 15	22 %
5	ADINALIA FERNANDES DE JESUS	B 25	22 %
131	GUIOMAR RITA DA COSTA LUCAS	C 28	22 %
203	MARIA SALOME LOPES DOS SANTOS	C 26	22 %
218	MELANIA KREMER FERNANDES	C 28	22 %
221	MONICA LEMES GUERRA	C 16	22 %
245	RUTH DOS SANTOS DAMACENO BENTO	B 27	22 %
276	VANIA HORNER DE ALMEIDA	D 15	20 %
281	WILSON PEREIRA SIRINO	B 16	22 %
311	AMARILVA MARIA VICENZI SOUZA	B 17	22 %
317	TEREZINHA FERREIRA	B 17	22 %
348	ROSANE CRISTINA BEAL ARAUJO	C 17	22 %
436	NOEMI DA SILVA CASALI	B 17	22 %
443	IZANILDE BANDEIRA AGUIAR	C 15	20 %
512	JOSUE PROCOPIO DE SOUSA	A 17	22 %
526	LEDENIR DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	A 16	22 %
551	PAULO MARIO ZORZI	A 17	22 %
554	ALICE CAETANO DA SILVA PESSONI	C 17	22 %
573	JULIANA ALVES FREITAS	C 14	20 %
596	IOLETH RODRIGUES DE MENESES	B 15	18 %
609	INDALECIO JARDIM DE MELLO	A 17	22 %
618	JAIR SCHNEIDER	A 17	22 %
621	TEREZINHA VASIAK LAIKOWSKI	B 17	22 %
625	CATARINA PENHA DOS SANTOS	B 17	16 %
635	LEANDRO MARCELO SINHORI	A 17	22 %
642	ADELICE PEREIRA SIRINO	C 17	22 %



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica

CNPJ 03.238.862/0001-45



676	EMILIA MARIA FULANETTI ILAMAZALES	E 16	22 %
767	OSMARILDA SOUZA TEIXEIRA	A 15	20 %
769	FERNANDA RODRIGUES MELO	B 17	22 %
774	CLEIDIOMAR LEITE DOS SANTOS	D 13	22 %
777	SILMAR FOLADOR RECH	A 16	22 %
3207	CRISTIANA ARAGAO FEITOSA	B 04	06 %
3208	EUDETES SOARES VASCONCELOS	B 04	06 %
3211	ROSANGELA DA ROSA MACHADO FREITAS	C 04	06 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br